



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 049/2019

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 28 de fevereiro de 2024, do COLÉGIO SANTA TERESINHA, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para ministrar o Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.

**PROCESSOS CEE/PI nº 008/2019**

**INTERESSADO:** Colégio Santa Teresinha - Teresina -PI

**ASSUNTO:** Renovação de autorização de funcionamento de curso

**RELATOR:** Carlos Alberto Pereira da Silva

### **I – INFORMAÇÕES GERAIS**

Em análise o Processo CEE/PI Nº 008/2019, protocolado em 24/01/2019, no qual o senhor John Jefferson do Nascimento Alves, diretor do Colégio Santa Teresinha, pertencente à rede privada, situado na Rua Santa Teresinha nº 4236, Bairro Satélite, CEP 64.055-540, em Teresina/PI, tendo como mantenedora o Centro Educacional Santa Terezinha Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.261.236/0001-20, solicita a renovação da autorização de funcionamento para ofertar o curso Ensino Fundamental Completo Regular. A instituição teve a última renovação autorizada para oferecer o Ensino Fundamental Completo Regular através da Resolução CEE/PI nº 043/2017, vencida em 28/02/2019 e, Parecer CEE/PI nº 046/2017.

### **II - RELATÓRIO**

O processo apresenta os documentos que atendem a Resolução CEE/PI nº 111/2018, conforme especificado: O Regimento escolar está em consonância com a Lei 9394/96, porém não descreve como a educação especial será tratada na escola e não trás no seu escopo a funcionalidade do processo democrático. No Parecer CEE/PI nº 046/2017, a relatora recomendou alterações, tanto no regimento quanto no PPP, em parte atendida.

A escola funciona em prédio alugado, específico para as atividades educacionais, e de acordo com a inspeção realizada pelas técnicas da UGIE/GIE/SEDUC, a escola possui: 07 salas de aula climatizadas; 05 banheiros adaptados; diretoria, secretaria e coordenação pedagógica ocupando mesmo espaço; cantina (funciona como copa para os funcionários); biblioteca com razoável acervo e compartilhando o espaço com o Laboratório de informática; sala de professores; sala de atendimento psicológico; área de recreação que é usada também como espaço para as atividades funcionais de educação física duas vezes por semana e, duas turmas por vez; não possui quadra de esporte e nem Laboratório de Ciências. Sobre as instalações do prédio, a inspeção informa que verificou a existência de fiação exposta. O quadro de professores é formador por 11 (onze) professores com curso superior completo, contratados em regime CLT. A escola hoje no seu quadro de estudantes consta com: 145(cento e quarenta e cinco) estudantes matriculados nos anos do 3º ao 9º ano do ensino fundamental regular. A vida escolar é arquivada nos instrumentais corretos e adequados, separados por processos individuais e armazenados em fichários de aço.

Nos autos consta laudo técnico do engenheiro civil, Jean Carlos Rodrigues de Brito, CREA/PI nº 190590144-5, atestando as condições físicas do prédio e de acessibilidade em todos os espaços. As licenças estão dentro do prazo de validade.

### **III – VOTO**



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 049/2019

Conforme o exposto, submeto ao Pleno deste Conselho, voto favorável à renovação de autorização, para a oferta do Ensino Fundamental Completo regular, oferecido pelo Colégio Santa Teresinha, rede privada, na cidade de Teresina (PI) até 28 de fevereiro de 2024, com recomendações:

a) providenciar espaço físico para realização das práticas esportiva condizente, e para as aulas de laboratório de Ciências, com documentação comprobatória;

(b) Acrescentar o item relacionado ao Conselho Escolar e sobre a Educação Especial;

c) Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006;

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 04 de abril de 2019.

Carlos Alberto Pereira da Silva – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva  
Presidente do CEE/PI